

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE UBERABA – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
ALEXANDRE CHIBANTE MARTINS



Lei de Criação: Lei nº 7.729 de 16-1-1989
Data da instalação: 23-11-1989
Data de instalação do PJe: 29-8-2013

Jurisdição: Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Sacramento e Veríssimo.

Edital de Correição publicado no DEJT em 9-2-2024, p. 203/204.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO
 Data da última correição: 17-3-23

Às 8 horas do dia seis de março de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberaba, situado na Avenida Carmelita Castro Cunha, nº 60, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Alexandre Chibante Martins**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Januário Brito Ferretto, os servidores Alann Victor Vieira Moreira Barbosa, Angélica Rocha Prado, Cássio Henrique da Cunha Sousa, Cláudia Hitomi Sadano, Élcio de Mattos, Emerson Renan de Moraes, Eugênia Celina Santana Moreira, Izilda Aparecida Borges Pincelli, Liliam de Oliveira Lyrio Stabile, Lucas Ribeiro Roberto, Roberta Assunção Bilharinho e Simone Aparecida Soares da Silva; o estagiário Mateus Ribeiro. Ausentes os servidores Abel Humberto Rodrigues Lemos, Francisco Antunes Maia, em licença médica, e Sueli Cristina Eico Komoda, em férias regulamentares.

Foro de Uberaba – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 8 servidores	Chefe do núcleo: Januário Brito Ferretto	1
	Calculista: Angélica Rocha Prado Élcio de Mattos Liliam de Oliveira Lyrio Stabile	3
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 9 servidores	Atermador: Cássio Henrique da Cunha Sousa	1
	Distribuidor: Francisco Antunes Maia Lucas Ribeiro Roberto Simone Aparecida Soares da Silva Izilda Aparecida Borges Pincelli	4
Dados da Gestão de pessoas	Total servidores	9
	Estagiário	1

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

	Mateus Ribeiro	
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) Lotação atual: 7 oficiais	7 Oficiais: Abel Humberto Rodrigues Lemos, Alann Victor Vieira Moreira Barbosa, Cláudia Hitomi Sadano, Emerson Renan de Moraes, Eugênia Celina Santana Moreira, Roberta Assunção Bilharinho e Sueli Cristina Eico Komoda.	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2023, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 4.231 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.886 foram do procedimento sumaríssimo e 1.692 do procedimento ordinário.

No ano 2024, até o dia 29-2, apurou-se que, em 36 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 669 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 328 foram do procedimento sumaríssimo e 262 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2023	2024 – até dia 29-2
Cartas Precatórias recebidas	300	54
Média/dia útil/por Vara	0,32	0,37

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.905 autos de processos, média de 12,63 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.905 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2024, até o dia 29-2, com 36 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 503 autos de processos, média de 13,97 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 452 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 89,86 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Ano	2023	2024 – até dia 29-2
Processos recebidos	2905	503
Média/dia útil	12,63	13,97
Pendentes de cumprimento	0	51
Total	2.905	503
Processos solucionados (*)	2905	452
Produção	100%	89,86%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2023, em média, em 4,21 processos, por dia útil. No ano 2024, até o dia 29-2, a média foi de 4,18 processos por dia útil.

Ano	2023	2024 – até dia 29-2
Média de processos por calculista	4,21	4,18

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 30 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2023	2024 – até dia 1º-3
Pendentes ano anterior	0	0
Recebidos	6.298	1.010
TOTAL	6.298	1.010
Distribuídos	6.298	979
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	31
Pendentes de cumprimento no prazo	0	101
Pendentes de cumprimento fora no prazo	0	10
Total de pendentes de cumprimento	0	111

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 1º-3-2024

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Oficial de Justiça	Totais
Sem distribuição no período apurado	31
Alann Victor Vieira Moreira Barbosa	138
Claudia Hitomi Sadano	229
Emerson Renan de Moraes	72
Eugenia Celina Santana Moreira	183
Januario Brito Ferretto	4
Roberta Assunção Bilharinho	131
Sueli Cristina Eico Komoda	222
Totais	1.010

Mandados pendentes por oficial de justiça até 1º-3-2024

Oficial de Justiça	Totais
Alann Victor Vieira Moreira Barbosa	2
Claudia Hitomi Sadano	25
Emerson Renan de Moraes	8
Eugenia Celina Santana Moreira	39
Roberta Assunção Bilharinho	23
Sueli Cristina Eico Komoda	14
Totais	111

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Uberaba as Portarias 5/2006, 3/2017 e a 4/2017, que regulamentam a utilização de vestimentas e o Superforo.

6. SUPERFORO

O Superforo realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPF (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, e-Guia - impressão e inserção no PJe.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, produção de cartas precatórias no PJe e produção de

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

ofícios no PJe.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Uberaba, dos processos examinados nas referidas tarefas do PJe, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

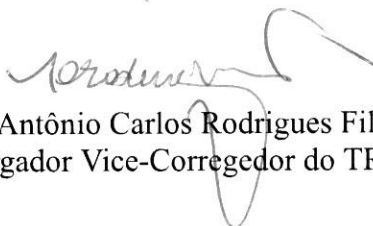
11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11 horas do dia seis de março de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital n. 27/2024, divulgado no DEJT em 9-2-2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz Diretor do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, os servidores Marcelo Costa Caixeta, Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.



Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**


Alexandre Chibante Martins
Juiz Diretor do Foro


Januário Brito Ferretto
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria